



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210458
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2021-068-PMVX

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2021-068-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório nº 150/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-068-PMVX, autorizado no processo licitatório nº 150/2021 (art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o eventual preparo e fornecimento de marmiteix e refeições, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2021-068-PMVX.

a) Fornecedor MOISES CAMPOS DOS SANTOS 01034827251, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ nº 42.645.546/0001-40, com sede na Passagem Altamira, nº 145 – Bairro Centro – CEP: 68.383-000; na cidade de Vitória do Xingu – estado do Pará, E-mail: taximoises123@gmail.com – Tel.: (93) 99172-8025 representada por seu Proprietário Sr. MOISES CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, Residente Passagem Altamira, nº 145 Fundos, Bairro Centro na cidade de Vitória do Xingu/PA, portador da Carteira de Identidade nº 6163427 PC/PA, inscrito no CPF:010.348.272-51.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
01	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 (VITÓRIA DO XINGU) Especificação: fornecimento de refeições, embalada e lacrada em marmiteix de alumínio ou isopor nº 09 com peso mínimo de 900 gramas de alimento seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1, cozido feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus verduras.	UND	6.500	14,50	94.250,00
VALOR TOTAL					94.250,00

b) Fornecedor A. ASSUNÇÃO FIGUEIRA EIRELI – pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 42.816.221/0001-82; com sede na Rua Manoel Felix de Farias, nº 03, quiosque 03 – Centro – CEP: 68.383-000 E-mail: aninha.stm2017@gmail.com, Telefone: (93) 99174-2544 na cidade de Vitória do Xingu, no estado do Pará, representada por sua Proprietária, Sra. ADRIELY



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



ASSUNÇÃO FIGUEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 024.197.892-02, Carteira de Identidade nº 7186847, órgão expedidor SSP-PA, Telefone (93) 99174-2544, E-mail: aninha.stm2017@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
03	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 + SUCO 300ml ou REFRIGERANTE EM LATA DE 350ml (VITÓRIA DO XINGU) - Especificação: fornecimento de refeições, embalada lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº 09 acompanhada de suco (sabores diversos) 300ml ou refrigerante de 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	UND	12.500	17,25	215.625,00
04	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 + SUCO 300ml ou REFRIGERANTE EM LATA DE 350ml (VITÓRIA DO XINGU) - Especificação: fornecimento de refeições, embalada lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº 08 acompanhada de suco (sabores diversos) 300ml ou refrigerante de 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	UND	12.900	15,40	198.660,00
VALOR TOTAL					414.285,00

c) Fornecedor **OZIEL LIMA MOURA 81918160244**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 22.477.492/0001-43; com sede na Rua Verde, S/N, bairro Agrovila Leonardo D´Vinci, CEP: 68.383-000, na cidade de Vitoria do Xingu no estado do Pará, telefone: (93) 99135-7278 E-MAIL: ozielatm@gmail.com, representada por seu Proprietário, Sr. OZIEL LIMA MOURA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 4885419 2ª Via PC/PA, CPF: 819.181.602-44, Rua Verde, S/N – Fundos, Bairro Agrovila Leonardo D´Vinci, CEP: 68.383-000, na cidade Vitoria do Xingu/PA, no estado do Pará, telefone: (93) 99135-7278 e E-mail: ozielatm@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
06	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 + SUCO 300ml ou REFRIGERANTE EM LATA DE 350ml (BELO MONTE) - Especificação: fornecimento de refeições, embalada lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº 09 acompanhada de suco (sabores diversos) 300ml ou refrigerante de 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	UND	3.300	18,00	59.400,00
07	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 + SUCO 300ml ou REFRIGERANTE EM LATA DE 350ml (KM 18 ZONA RURAL)- Especificação: fornecimento de refeições, embalada lacrada em marmitex de alumínio ou isopor nº 09 acompanhada de suco (sabores diversos) 300ml ou refrigerante de 350ml, seguindo a seguinte estrutura de cardápio arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras e o que houver disponível no cardápio diário da empresa.	UND	3.300	18,00	59.400,00
VALOR TOTAL					118.800,00



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-068-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-068-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.2 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.2.1 - É participante os seguintes órgãos:

4.2.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

4.2.1.2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;

4.2.1.3 – Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.

4.2.1.4 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80, e

4.2.1.5 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30.

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.1.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.1.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.1.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;



7.1.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.1.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.1.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;



8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-068-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-068-PMVX e as propostas dos **FORNECEDORES**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pelos **FORNECEDORES**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 18 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

MOISES CAMPOS DOS SANTOS 01034827251
CNPJ: 42.645.546/0001-40
Moises Campos dos Santos
CPF: 010.348.272-51

OZIEL LIMA MOURA 81918160244
CNPJ: 22.477.492/0001-43
OZIEL LIMA MOURA
CPF: 819.181.602-44

A ASSUNÇÃO FIGUEIRA EIRELI
CNPJ: 42.816.221/0001-82
ADRIELY ASSUNÇÃO FIGUEIRA
CPF: 024.197.892-02

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____